PROCESSO N.° : 2658/2024

INTERESSADO : DEPUTADO ANDERSON TEODORO

ASSUNTO : Dispõe sobre o registro do bem imaterial que especifica como

patrimônio cultural imaterial goiano e dá outras providências

(Copa Quilombola de Goiás).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado

Anderson Teodoro, que dispõe sobre o reconhecimento da Copa Quilombola de Goiás

como patrimônio cultural e imaterial goiano.

A justificativa da proposição expõe que o objetivo do projeto de lei

referido é dar visibilidade ao esporte e valorizar o povo quilombola. Destacou-se, ainda,

a relevância de projetos que pretendem dar visibilidade às comunidades remanescentes

de quilombo ou aos quilombos contemporâneos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer

do Relator, Deputado Amilton Filho, posteriormente, referendado em Plenário. Na

sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Cultura, Esporte e Lazer

para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado relator.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No mérito, a proposta se mostra de importância inquestionável, tendo

em vista o que o torneio de futebol, denominado Copa Quilombola, representa para as

58 comunidades que participam do evento que, por sua vez, tem como objetivo

valorizar a história e cultura desses povos.

Por tais razões, manifesto pela importância e oportunidade da

presente propositura e, portanto, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de

de 2024.

Deputado CORONEL ADAILTON Relator

PG/RDMM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370038003500310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO em 19/06/2024 13:43 Checksum: B3B12A255687C7DAFED5B45BB7A05BB0E7B486AD2825DFE57D3551E53DB0A831

